



ESTADO DA PARAIBA
Prefeitura Municipal de Baraúna
Rua Getúlio Vargas, s/n, Centro
CGC: 01.612.512/0001-71

Lei nº 175/03.

Baraúna – PB, 19 de maio de 2003.

**Abre Crédito Especial e dá
outras providências.**

O Prefeito Constitucional de Baraúna – PB;

Faço saber que a Câmara Municipal de Baraúna – PB, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ **4.122,00** (Quatro Mil, Cento e Vinte e Dois Reais) para a contra partida do Seguro Safra dividido em 05(cinco) meses equivalente a R\$ **824,40** (Oitocentos e Vinte e Quatro Reais e Quarenta Centavos) por mês a partir do mês de março/03;

§ Único - Esta despesa configura-se da Adesão do Município do Programa Federal Seguro Safra Lei nº 10.420 de 10 de abril de 2002 e regulamentado pelo Decreto nº 4.363 de 06 de setembro de 2002.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Adilson José de Azevedo
Prefeito